



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA INTERSET SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO E OPERADOR DE FOTOCOPIADORA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº: 03022, PROCESSO Nº 23278.004472/2022-09

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA-CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Fabíolo Moraes Amaral, RG nº 982.829.489- 00 SSP/BA, CPF nº 838217168 SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERSET SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.633.102/0001-23, sediada na Alameda Salvador, 1057, Sala 308, Torre Europa, Salvador Shopping Business, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41820-790, em Salvador BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CAIO JULIO CESAR DE CASTRO NEVES DA SILVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.422.261-17, expedida pela SSP/BA. e CPF nº 935.619.115- 87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.001796/2022-17, vinculado ao Processo nº 23278.004472/2022-09, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do Contrato nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste Termo Aditivo é o Acréscimo do contrato no valor de **R\$ 34.760,28 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, equivalente a **18.521083984271%**, em relação ao valor anterior do contrato, referente às seguintes movimentações:

Acréscimo de 1 (um posto de Recepcionista I, para o Campus Eunápolis.

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Objeto: Serviços de apoio administrativo Descrição Detalhada: Contratação de serviços contínuo de recepcionista I, no âmbito das unidades do IFBA e Campi.	5380	Mês	12	2.896,69	34.760,28

Posto de Recepcionista I (1 posto)					
---	--	--	--	--	--

CLAÚSULA SEGUNDA:

O valor do Contrato passará de **R\$ 187.678,68, (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 222.438,96 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)** O número de postos contratados passará de **cinco (05), para seis (06) postos**. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº 23291.001796/2022-17, vinculado ao Processo nº 23278.004472/2022-09.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta um **acréscimo de 18.521083984271%**, em relação ao valor inicial atualizado, no valor de **R\$ 222.438,96 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA Campus Eunápolis** e a empresa **INTERSET SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o que consta no Processo nº23291.001796/2022-17, vinculado ao Processo nº 23278.004472/2022-09, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA Campus Eunápolis**.

CLÁUSULA SEXTA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Eunápolis, Bahia, Brasil.

Fabíolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA-Campus Eunápolis

Caio Júlio Cesar de Castro Neves da Silveira
Representante Legal
INTERSET SERVIÇOS LTDA

Testemunha:
Fernanda Borges de Araújo
CPF:05752371635

Testemunha:

Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF:06987402620



Documento assinado eletronicamente por **CAIO JULIO CESAR DE CASTRO NEVES DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 17:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 27/03/2023, às 17:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 28/03/2023, às 08:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 28/03/2023, às 09:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2827333** e o código CRC **2F50F6B8**.